



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

terça-feira, 25 de agosto de 2015

Ano V - Edição nº 00474 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica**



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1F9485ADFA6CCFAE48C23E540426E639

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## SUMÁRIO

- Portarias 181 a 184/2015.
- Edital nº007/2015

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**Boa Vista do Tupim**

A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

**PORTARIA Nº. 181, 10 DE AGOSTO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim - Bahia, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118;

**CONSIDERANDO** o requerimento solicitando licença para atendimento de interesse particular, protocolado nesta Prefeitura;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, **licença para atendimento de interesse particular**, ao Funcionário Efetivo, Sr. **REINALDO TEIXEIRA SOUZA**, Professor Não Licenciado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de um (01) ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia **01.08.2015**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de agosto de 2015.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº. 182, 10 DE AGOSTO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

**CONSIDERANDO** o atestado médico que comprova a sua licença maternidade;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, **Licença Maternidade**, pelo período de 06 (seis) meses, a Sra. **MÁRCIA ALVES GOMES**, Professora Não Licenciado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **com efeito retroativo a 27.07.2015.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 10 de agosto de 2015.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº. 183, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei 463/07, mais precisamente em seu Artigo 46;

**CONSIDERANDO** que o referido Cargo está fundamentado na Lei nº. 608, de 28 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 16, §1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - "os cargos em Comissão serão providos por livre escolha do Prefeito Municipal, respeitando os requisitos e as qualificações exigidas em cada caso;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **ROBSON MOREN**, do cargo em comissão de **Diretor Médico Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 19 de agosto de 2015.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## PORTARIA Nº. 184, DE 20 DE AGOSTO 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIIM, ESTADO DA BAHIA, usando de uma de suas atribuições legais, em conformidade com art. 81, inciso VII, e art. 174, da Lei Municipal nº 295/95, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis e,

**CONSIDERANDO** que a Sr<sup>a</sup>. **Marinez Bispo da Cruz**, se aposentou em data de 03 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO** que a referida Servidora ocupa o cargo de Agente de Portaria, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Município nortear os seus atos administrativos em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo público de Agente de Portaria, ocupado pela Sr<sup>a</sup>. **MARINEZ BISPO DA CRUZ**, em razão de sua aposentadoria ocorrida em 03 de julho de 2015, conforme Carta de Concessão, com benefício nº. **611.279.893-3**, ficando a mesma exonerada do referido cargo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 20 de agosto de 2015.

João Durval Passos Trabuço  
**Prefeito Municipal**

Mário Brito Freitas  
**Secretário de Administração**

• Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

EDITAL 007/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO 2º EXAME DE  
CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO  
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO  
DOS MEMBROS DO CONSELHO  
TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO  
2016/2019 E DO PRAZO PARA  
RECORRER DO RESULTADO.

## 1. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO 2º EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

1.1 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Boa Vista do Tupim –Ba com base no Edital OO4/2015 do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, nos termos do artigo 3º, vem a público informar os aprovados no 2º exame de conhecimento específico:

- VERENA SOUSA BARBOSA – 10,0 – aprovada
- RAILDA DOS SANTOS BARBOSA – 7,5 – aprovada
- IVAN CARLOS REIS SANTOS – 7,5 - aprovado
- LEONARDO MACEDO MATOS – 7,5 – aprovado
- CLEUZA MUNIZ DA SILVA SOUSA – 7,0 – aprovada
- ELIENE MOREIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA – 7,0 – aprovada
- CLÁUDIA SANTOS PIRES DAMASCENO – 6,5 - aprovada
- ANATÁCIA COSTA DOS SANTOS DE SOUSA – 6,0 – aprovada
- ROSELANE DE SOUSA SILVA – 5,5 – aprovada
- ANA SILVA DA SILVA BARBOSA – 5,5 - aprovada
- MUNIQUE DE SOUSA BARBOSA – 5,0 – aprovada
- MARIANA DA SILVA SANTOS – 5,0 - aprovada
- JENALVA RODRIGUES SANTOS – 4,0 - reprovada

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

- ANGÉLICA SANTANA DA SILVA – 4,0 – reprovada
- FLORENILSON TRAPIA DE OLIVEIRA – 2,5 - reprovado
- FABIANA SANTANA DE OLIVEIRA – eliminada
- ISANIA SILVA DOS SANTOS - eliminada
- ELIANA DE JESUS SERRA - eliminada
- ADENILSON ALMEIDA DE SOUSA FILHO - eliminado
- IVANEI DA CONCEIÇÃO REIS SANTOS – 7,0 – eliminado pelo impedimento do art. 15 da Resolução CONANDA nº 170/2014, e art. 140 da Lei nº 8.069/1990.

## 2. PRAZO PARA RECORRERDO RESULTADO DO 2º EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

2.1 –Nos termos do mesmo artigo 3º do edital 004/2015, o prazo para recorrer do resultado do 2º exame de conhecimento específico é de 26/08/2015 até 28/08/2015.

2.2 – As provas dos candidatos estarão disponíveis, no prazo acima indicado, na Secretaria de Ação Social do município de Boa Vista do Tupim-BA, local onde poderão ser verificadas, bem como onde deverão ser entregues os eventuais recursos.

2.3 – O recurso deverá ser redigido em formulário específico que será fornecido pela Secretaria de Ação Social do município de Boa Vista do Tupim-BA.

Boa Vista do Tupim-Ba, 25 de julho de 2015.

IVANILDO NASCIMENTO SANCHO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BOA VISTA DO TUPIM